



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(Processo Administrativo nº 00054-00172110/2024-69)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de Material Permanente com Intenção de Registro de Preços - Equipamentos para a Central de Material e Esterilização (CME) do novo Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, assim como Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (UASG 170394), por meio de Pregão Eletrônico adotando o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE CO/PMDF	QUANTIDADE CBMDF	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO AUTOMÁTICA COM PORTA DUPLA. CAPACIDADE DE 300 LITROS. Aplicação: Esterilização de materiais médicos e odontológicos utilizando vapor de água sob pressão em altas temperaturas, em ciclos com remoção de ar por sistema de vácuo pulsante e controle automatizado. Características técnicas: Fonte de alimentação adequada para 220V. Dimensões aproximadas de (LxAxP) de 119,5cm x 188cm x 118cm. Câmara interna de esterilização de perfil cilíndrico e flange frontal com abertura retangular para porta com dimensões de 60,5cm de largura e 60,5cm de altura, profundidade da câmara de 88cm, e volume útil de 300 litros. Conjunto de Câmaras: De perfil Cilíndrico e em dupla parede (Câmara interna e Câmara externa), com dreno protegido com filtro em chapa perfurada de aço inoxidável, construídas em aço inoxidável AISI 316L, acabamento polido sanitário. Porta com movimentação vertical com acionamento através de cilindro pneumático sem sistema de contrapeso, com dispositivo de proteção antiesmagamento e de abertura e fechamento automático, com travas de segurança. Interface com operador via painel de comando disposto do lado de carregamento do esterilizador em altura que facilita a sua visualização e operação, com impressora térmica para a completa documentação do processo de esterilização. Painel secundário no lado estéril, botão de operação da porta de descarga, botão de emergência e luzes indicativas. Comando microprocessado						

1	dedicado com rotinas de autotesteste, autodiagnóstico e para parametrização das fases do ciclo de esterilização, de acordo com as necessidades do processo. Ciclos: deve possuir no mínimo nove ciclos distintos para material de densidade. Interface via tela tátil (touchscreen) colorida para facilitar operação. Sistema de osmose reversa de no mínimo 20 litros/hora contendo: Bomba de pressurização; Filtro de carvão ativado; Filtros de sedimentos; Manômetro de operação; Membranas de Osmose Reversa; Unidade de Comando; Válvula de drenagem ; Válvula solenoide de entrada; Válvula solenoide de enxágue; Estrutura em aço carbono pintado ; Reservatório mínimo para Armazenagem de 50 litros. Características adicionais: 01 Rack Interno, 04 Cestos Aramados, todos construídos em aço inox 304 ou superior. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Garantias mínimas: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação; 5 anos vasos de pressão (inclui câmaras interna/externa e a caldeira do gerador de vapor); 6 meses para material elétrico e eletrônico (inclui fiação, telas lcd, processadores, pressostatos, filtros, alarmes, campainhas, válvulas, comandos, conexões, reparos e transdutores); 90 dias para componentes expostos ao aquecimento (inclui lâmpadas e demais componentes expostos ao calor, como resistências, guarnições, mangueiras, borrachas e plugs plásticos); 90 dias para vedações hidráulicas; 90 dias para membranas e elementos filtrantes. CATMAT 625463 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	3	1	4	R\$ 381.035,00	R\$ 1.524.140,00
---	---	----	---	---	---	----------------	------------------

2	CARRO PARA TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DO RACK DE CARGA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE DESCRITA NO ITEM 01 . Aplicação: Carro para transporte e transferência de 01 (uma) unidade do Rack para Carga em Esterilizadoras a Vapor. Características técnicas: Compatibilidade com equipamento descrito no item de número 01. Construção em aço inoxidável, incluindo 4 (quatro) rodízios giratórios de aço com revestimento de borracha. Trilhos para o rack em aço inoxidável, com trava para fixação por alavanca. Prolongamento dos trilhos que terminam em pegadores que facilitam as manobras do carro. Dimensões aproximadas (AxLxP): 1135 mm x 600 mm x 1033 mm Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 380908 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	6	-	6	R\$ 7.047,09	R\$ 42.282,54
3	RACK DE CARGA COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE DESCRITA NO ITEM 01. Aplicação: Utilizado para carregamento ou descarregamento de material. Características técnicas: Compatibilidade com equipamento descrito no item de número 01. Construção em em aço inoxidável, incluindo rodízios inoxidáveis para o deslizamento dos trilhos da câmara e do carro para rack, para o uso com cestos. Deve permitir a fixação de prateleiras em altura regulável para melhorar o posicionamento e espaçamento entre os volumes da carga. Dimensões proximadas (AxLxP): 477 mm x 544 mm x 752 mm Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 602301 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	6	-	6	R\$ 13.110,00	R\$ 78.660,00

4	TERMODESINFECTORA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 LITROS . Aplicação: Lavagem, enxágue e desinfecção térmica de instrumentais e materiais médicos, odontológicos e laboratoriais. Características técnicas: Fonte de alimentação adequada para 220V. Capacidade aproximada de 300 litros com variação de ±5%. Dimensões aproximadas de (LxAxP) 110cm x 210cm x 95cm. Capacidade mínima para 08 cestos. Câmara em aço inoxidável AISI316L com polimento sanitário. Portas: 02 (duas), em aço inoxidável na mesma liga aplicada para a câmara e com visor (janela) em vidro temperado inserido na estrutura de aço inoxidável, com abertura e o fechamento automático, acionado através da interface do comando. Interface via tela tátil (touchscreen) colorida com a finalidade de facilitar a operação. Entrada de água: Três entradas, sendo, Fria Tratada, Fria Purificada e Quente em aço inoxidável. Unidade de secagem com pré-filtro. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Garantias mínimas: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação; 5 anos vasos de pressão (inclui câmaras interna/externa e a caldeira do gerador de vapor); 6 meses para material elétrico e eletrônico (inclui fiação, telas lcd, processadores, pressostatos, filtros, alarmes, campainhas, válvulas, comandos, conexões, reparos e transdutores); 90 dias para componentes expostos ao aquecimento (inclui lâmpadas e demais componentes expostos ao calor, como resistências, guarnições, mangueiras, borrachas e plugs plásticos); 90 dias para vedações hidráulicas; 90 dias para membranas e elementos filtrantes. CATMAT 389093 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	3	-	3	R\$ 506.174,15	R\$ 1.518.522,45
---	--	----	---	---	---	----------------	------------------

5	CARRO DE CARREGAMENTO PARA TERMODESINFECTORA COMPATÍVEL COM TERMODESINFECTORA DESCRITA NO ITEM 04. Aplicação: Carro utilizado junto a termodesinfectora para carregamento, descarregamento e distribuição ergonômica de materiais processados em Central de Material e Esterilização. Características técnicas: Compatibilidade com equipamento descrito no item de número 04. Construído em aço inoxidável montado sobre quatro rodízios de aço com rodas revestidas em borracha, com freio dois rodízios. Trilhos para o Rack em aço inoxidável, com travamento para fixar o rack, acionado por um manete. Bandeja para a contenção de fluidos provenientes do rack com Carga molhada, na parte inferior aos trilhos, com dreno para reservatório específico. Dimensões aproximadas (AxLxP): 1148 mm x 700 mm x 1200 mm Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 602302 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	6	-	6	R\$ 15.655,00	R\$ 93.930,00
---	---	----	---	---	---	---------------	---------------

6	BANCADA DE PREPARO PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Aplicação: Bancada de trabalho para a área de preparo e embalagem de instrumental cirúrgico, aparelhos, dispositivos de uso médico, material de densidade como campos e roupas cirúrgicas, vidros, material de implante e outros materiais destinados à esterilização. Características técnicas: Tampo em aço inoxidável, com medida aproximada de 160cm x 110cm, com estrutura interna reforçada por perfis de aço inoxidável, e rodízios na base, para viabilizar a movimentação da bancada, dotados de freio para fixação da mesa no local de trabalho. Deverá conter: Pistola de ar e água para limpeza, enxágue e secagem de materiais com lúmen e materiais de superfície, como cateteres, cânulas, endoscópios, nebulizadores, válvulas, vidrarias etc. Gaveteiro com no mínimo duas gavetas. Suporte para CPU. Lupa Articulada com Iluminação. Suporte para Cestos. Suporte para Monitor. Quadro para acessórios elevados. Prateleira de Inox. Suporte de Rolos com Cortador. Sortidor Plástico, para guarda de materiais de pequenas dimensões. Luminária de sobrepor para lâmpada fluorescente tubular ou led. Régua com Tomadas. Quadro branco em laminado melamínico (Fórmica) branco brilhante, com inserção de chapa metálica, para escrita com canetas de ponta porosa e tinta lavável e para fixação de recados, fotos etc através de imãs. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 482533 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	2	-	2	R\$ 77.554,16	R\$ 155.108,32
---	--	----	---	---	---	---------------	----------------

7	LAVADORA ULTRASSÔNICA COM CAPACIDADE DE 42 LITROS. Aplicação: Uso em Central de Material e Esterilização (CME) para limpeza de partículas e sujidades de instrumentais e materiais médicos e odontológicos. Características técnicas: Capacidade de 42 litros. Fonte de alimentação adequada para 220V. Transdutores Ultrassônicos de alto desempenho com frequência de 38 a 42kHz e potência ultrassônica mínima de 1.200W para entregar processos de limpeza eficientes e confiáveis. Cuba em Aço Inoxidável com cantos arredondados para o não acumulo de resíduos e fácil limpeza. Sistema de dosagem de detergente e de drenagem automatizado. Controle automatizado de todos os processos através de controlador microprocessado com interface via tela tátil (touchscreen) colorida e intuitiva que permite ao operador a configuração Ciclo e suas Fases. Tampa basculante em aço inoxidável com amortecedor. Entrada de água fria ou quente: Através de solenoide, faz alimentação diretamente à cuba. Entrada de água purificada: Através de solenoide, faz alimentação diretamente à cuba. Bomba de drenagem: Faz com que a fase de drenagem seja realizada em tempo reduzido. Bomba dosadora: Peristáltica, para dosagem dos agentes de limpeza. Permite a programação do volume dosado. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Garantias mínimas: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação; 5 anos vasos de pressão (inclui câmaras interna/externa e a caldeira do gerador de vapor); 6 meses para material elétrico e eletrônico (inclui fiação, telas lcd, processadores, pressostatos, filtros, alarmes, campainhas, válvulas, comandos, conexões, reparos e transdutores); 90 dias para componentes expostos ao aquecimento (inclui lâmpadas e demais componentes expostos ao calor, como resistências, guarnições, mangueiras, borrachas e plugs plásticos); 90 dias para vedações hidráulicas; 90 dias para membranas e elementos filtrantes. CATMAT 480953 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	1	1	2	R\$ 98.214,15	R\$ 196.428,29
---	---	----	---	---	---	---------------	----------------

8	MESA DE INSPEÇÃO E PREPARO DE TECIDOS E MATERIAIS SECOS EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Aplicação: Utilizada para a classificação, inspeção e dobra de conjuntos de campos cirúrgicos, roupas, toalhas, aventais e preparo de materiais secos em Central de Material e Esterilização. Características técnicas: Bancadas em aço inox, tampos liso reforçado, estrutura tubular de contravento "H" reforçada, em Inox AISI 304, 4 (quatro) pés fixos. Dimensões aproximadas de (LxAxP) 140cm x 70cm x 60cm. Espessura do tampo: chapa em Inox AISI 304 com 4 bordas dobradas em 90 graus para acabamento e ergonomia com bordas arredondadas levemente atendendo a NR 17. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 605890 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	6	-	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
9	CADEIRA EM AÇO INOX PARA SALA LIMPA. Aplicação: Trabalho em Central de Material e Esterilização e ambientes clínicos e cirúrgicos, médicos e odontológicos. Características técnicas: Cadeira ergonômica 100% em aço inox, giratória e regulável, suporta até 150kg. Com encosto, com dimensões aproximadas de encosto (LXA) 410mm x 250mm. Dimensões aproximadas de assento: (LXP) 430mm x 415mm. Mecanismos para regulagem do encosto em Aço Inoxidável AISI 304. Coluna mecânica reforçada para dois turnos e 150kg com base dupla, sistema de mão francesa, e reforço em todos os itens críticos como case e coluna que possuem sistema de regulagem mecânica através de pinos. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 624616 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	8	-	8	R\$ 5.999,25	R\$ 47.994,00

10	TORNEIRA ESGUICHO PROFISSIONAL DE PRÉ-LAVAGEM PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Aplicação: Utilização na etapa de pré-lavagem manual, que antecede a lavagem automatizada (por termodesinfectora ou lavadora ultrassônica). Características técnicas: Flexível para proporcionar versatilidade no manejo do esguicho de água facilitando o direcionamento do jato na pré-lavagem. Torneira esguicho profissional para pré-lavagem, para bancada, de instrumentais e utensílios médicos e odontológicos em central de material e esterilização. Material: Latão e inox. Utilização: Bancada. Cor/Acabamento: Cromado. Entrada: 1/2" (padrão brasileiro). Pressão: Mínima de 0,3 bar ao máximo de 12. Manual: 1/4 de volta. Água fria. Medidas aproximadas: 120cm de altura (mangueira flexível); 32cm torneira de metal). Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 620618 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	4	-	4	R\$ 2.481,85	R\$ 9.927,39
----	--	----	---	---	---	--------------	--------------

11	SUPORTE DE CESTOS COM RODÍZIOS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Aplicação: Os suportes para cestos são módulos destinados à estocagem de pacotes em ambientes como a Central de Material e Esterilização (CME), Centro Cirúrgico, entre outros. Seu uso adequado elimina a necessidade de armários fechados e evita o arraste dos pacotes sobre superfícies, reduzindo a manipulação excessiva. Além disso, permitem o armazenamento arejado dos materiais, contribuindo para a preservação da integridade das embalagens, melhorando a qualidade do estoque e favorecendo a manutenção da validade da esterilização. Características técnicas: O modelo deverá ser dotado de rodízios para garantir mobilidade e capacidade para acomodar até 12 (doze) cestos, altos ou baixos, por meio de um quadro estrutural com trilhos fixos que permitam o deslizamento dos cestos para ambos os lados. Seu design permite posicionamento tanto em áreas centrais (corredores), quanto junto às paredes do ambiente de instalação, como nas áreas da Central de Material e Esterilização (CME). Material Construtivo: Aço Inoxidável liga AISI 304. Dimensões aproximadas (LxPxA): 1020 x 580 x 1705 mm Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 439193 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	2	-	2	R\$ 9.928,00	R\$ 19.856,00
----	---	----	---	---	---	--------------	---------------

12	SUPORTE DE CESTOS COM PÉS FIXOS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Aplicação: Os suportes para cestos são módulos destinados à estocagem de pacotes em ambientes como a Central de Material e Esterilização (CME), Centro Cirúrgico, entre outros. Seu uso adequado elimina a necessidade de armários fechados e o arraste dos pacotes sobre superfícies, além de reduzir a manipulação dos materiais. Também permite o armazenamento arejado dos pacotes, o que melhora a qualidade do estoque e contribui para a manutenção da validade do processo de esterilização. Características técnicas: O item não possui rodízios para mobilidade e deve suportar até 12 (doze) cestos, altos ou baixos, por meio de braços com altura regulável, sendo 6 (seis) dispostos de cada lado do suporte. Layout recomendado para posicionamento central (em corredores) no ambiente de instalação, como nas áreas da Central de Material e Esterilização (CME). Dimensões (LxPxA): 60cm x 74cm x 168cm. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 439193 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	4	-	4	R\$ 8.990,00	R\$ 35.960,00
13	CESTOS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Aplicação: Acessório utilizado para facilitar a acomodação da carga na Autoclave bem como sua posterior colocação em local adequado. Características técnicas: Deverá ser compatível com os suportes mencionados nos itens 11 e 12 acima. Aço Inoxidável AISI316 em trama aramada eletropolida e com soldagem automática. Medidas: 600 x 400 x 200 mm. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 439193 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	72	-	72	R\$ 643,95	R\$ 46.364,04

14	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO, CAPACIDADE 54 LITROS. Aplicação: Esterilização de materiais médicos e odontológicos utilizando vapor de água sob pressão em altas temperaturas. Características técnicas: Possuir câmara em aço inox, com no mínimo 4 bandejas em alumínio anodizado. Display de LCD e funcionamento digital com conexão USB. Sistema de fechamento da porta com no mínimo 6 pontos de apoio. Capacidade de 54 litros; voltagem 220V; frequência 50/60 Hz; Dimensões (L x A x P) 54cm x 54cm x 75cm ; Dimensões da câmara (D x P) 34 x 61 cm. Características Adicionais: equipamento deve possuir registro na ANVISA e ser produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade; deve possuir sistema de rastreabilidade conforme a norma NBR ISO 13485; Deve possuir no mínimo 4 programas de esterilização; deve possuir desaeração e despressurização automáticas; deve possuir sistema de alarmes e avisos de manutenção e monitoração; deve permitir secagem com porta fechada; deve possuir abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório; deve possuir sistemas de segurança; Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 625454 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	2	-	2	R\$ 23.691,75	R\$ 47.383,49
----	---	----	---	---	---	---------------	---------------

15	DISPENSER PARA FITA ADESIVA. Aplicação: Uso em Central de Material e Esterilização (CME) Características técnicas: Dispenser para 2 rolos de fita adesiva de até 25mm cada ou um de 50mm. Cortador de fita em metal, com borda serrilhada, devendo iniciar uma nova seção de fita posicionada em plataforma. Dispenser para uso em bancada, com plataforma robusta e antiderrapante; Material: Plástico duro, robusto. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 202004 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	6	1	7	R\$ 1.338,00	R\$ 9.366,00
----	--	----	---	---	---	--------------	--------------

16	SELADORA (NÃO AUTOMÁTICA) COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Aplicação: Selamento de papel grau cirúrgico utilizado na embalagem de instrumentais e materiais médicos e odontológicos a serem esterilizados em autoclave. Características técnicas: Seladora com suporte para rolo de papel grau cirúrgico. Deve possuir suporte para rolos que acomoda até dois tubulares de papel grau cirúrgico. Resistência blindada com tecnologia PTC (Positive Temperature Coefficient), para garantir controle eficaz da temperatura. Aquecimento em aproximadamente três minutos e selagem em aproximadamente 6 segundos. Selagem por alavanca com trava. Sistema integrado de corte em ambas as direções. Sistema de avisos com LEDs e bips sonoros que indicam: Ligada/desligada; Aquecendo; Pronta para uso; Selagem completa. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Dimensões (LxAxP) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Largura de selagem: 12 mm. Voltagem: 220V e 180W de potência. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 466474 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	6	1	7	R\$ 1.101,96	R\$ 7.713,69
----	---	----	---	---	---	--------------	--------------

17	SELADORA AUTOMÁTICA. SELADORA COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Aplicação: Selamento de papel grau cirúrgico utilizado na embalagem de instrumentais e materiais médicos e odontológicos a serem esterilizados em autoclave. Características técnicas: Seladora automática com suporte para rolo de papel grau cirúrgico. Largura da solda – 13 mm. Controle de temperatura – 0° a 300° C - Digital. Arraste da embalagem por correias sincronizadas. Velocidade de selagem – aproximadamente 10 m/min. Comando de aquecimento e acionamento do motor independentes. Tensão de alimentação – 220 V. 50/60HZ . Potência 280 Watts. Dimensões aproximadas: 38cm x 28cm x 18cm. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 466474 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	3	-	3	R\$ 8.614,95	R\$ 25.844,85
----	---	----	---	---	---	--------------	---------------

18	ETIQUETADORA E ETIQUETA COM INDICADOR QUÍMICO A VAPOR. Aplicação: Equipamento para etiquetagem de embalagens em CME, com indicador químico de processo de esterilização à vapor para rastreabilidade. Auxilia na identificação de pacotes com informações de processo, data de validade, equipamento, ciclo e operador. Características técnicas: Etiquetadora para etiquetagem com etiquetas de dupla camada de adesivo: uma para aderir e fixar na embalagem antes da esterilização para registro em prontuário; etiqueta deve conter indicador de processo para esterilização à vapor Tipo 1; deve possibilitar o uso em qualquer tipo de embalagem: tecido, papel grau cirúrgico, SMS, papel crepado; para uso em ambientes da área de saúde. Forma de apresentação: etiquetadora deverá vir acompanhada de no mínimo 24 rolos de etiquetas compatíveis, com no mínimo 500 etiquetas cada. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 150275 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	3	-	3	R\$ 6.389,40	R\$ 19.168,19
----	---	----	---	---	---	--------------	---------------

19	LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO LENTE 8D PARA CME. Aplicação: Desenvolvida para inspeção de instrumentais cirúrgicos após o processo de limpeza, em CME, de uso obrigatório de acordo com legislação da ANVISA. A limpeza dos produtos para saúde, seja manual ou automatizada, deve ser avaliada por meio da inspeção visual, com o auxílio de lentes intensificadoras de imagem, de no mínimo oito vezes de aumento, complementada, quando indicado, por testes químicos disponíveis no mercado. Permite que o responsável pela esterilização faça uma inspeção mais minuciosa da remoção de sujidades do instrumental após limpeza. Características técnicas: Lupa para ser fixada em bancada, lente em vidro, diâmetro da lente 127 mm, aumento da lente: 8D (Dioptrias), iluminação 48 LEDs com tampa protetora, potência 12 W, luminosidade 600 lúmens, temperatura da cor 6500K; braço em estrutura metálica esmaltada, na cor branca, regulável e articulável extensível até 1m; bivolt automático, devem estar inclusos suporte grampo e suporte cone. Forma de apresentação: uma unidade de lupa com braço e suportes para fixação: suporte grampo e suporte cone. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 445858 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	2	-	2	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00
----	---	----	---	---	---	--------------	--------------

20	ABAFADOR DE SOM TIPO CONCHA. Aplicação: Proporcionar conforto e excelente redução de ruído durante trabalhos nos quais sons altos são frequentes, como em ambientes de CME, cujos equipamentos utilizados em processos de esterilização de materiais frequentemente emitem ruídos significativos. Características técnicas: Abafador adaptável à cabeça do tipo concha e haste, haste com almofadas acima da cabeça e sem partes metálicas expostas, com ajuste da altura das conchas, almofadas externas e espumas internas substituíveis, nível de redução de ruído (NRR) de 21 dB, C.A. de 14235. Forma de apresentação: unidade de fone de haste com conchas. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos (se for o caso). Garantia mínima: 1 ano pelo fabricante, referente a defeitos de fabricação. CATMAT 483834 CÓD. DESPESA 4.4.90.52.08	UN	8	-	8	R\$ 269,00	R\$ 2.152,00
	VALOR TOTAL						R\$ 3.893.799,24

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito neste Termo de Referência com o Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações constantes neste TR. Para elaboração da proposta, o participante deve se basear no descritivo contido neste documento.

1.2.2. Para as referências numéricas especificadas (dimensões, capacidade, volume, etc), será permitida uma margem de tolerância de +-5%.

1.2.3. O código CATMAT dos itens 02, 07 e 10 foram ajustados para permitir melhor aproximação dos descritivos e valores praticados em contratações públicas.

1.2.4. O CATMAT utilizado na pesquisa de preços dos itens 1 (418329) e 14 (479193) estão inativos no Catálogo de Compras do Governo Federal (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>), porém foram utilizados para compor a pesquisa de preços uma vez que os CATMATs atualmente ativos (625463 e 625454, respectivamente) não possuem preços registrados no Painel de Preços.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS

1.3.1. Garantias mínimas exigidas:

1.3.1.1. Garantia geral de fábrica: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo do equipamento;

1.3.1.2. Vasos de pressão: 5 (cinco) anos de garantia, incluindo a câmara interna, câmara externa e a caldeira do gerador de vapor;

1.3.1.3. Componentes elétricos e eletrônicos: 6 (seis) meses, abrangendo fiação, telas LCD, processadores, pressostatos, filtros, alarmes, campainhas, válvulas, comandos, conexões, reparos e transdutores;

1.3.1.4. Componentes expostos ao aquecimento: 90 (noventa) dias, compreendendo lâmpadas, resistências, guarnições, mangueiras, borrachas e plugs plásticos;

1.3.1.5. Vedações hidráulicas: 90 (noventa) dias;

1.3.1.6. Membranas e elementos filtrantes: 90 (noventa) dias.

1.3.2. Visita técnica obrigatória:

1.3.2.1. A empresa interessada deverá realizar visita técnica prévia ao local de instalação, com a finalidade de verificar a compatibilidade da infraestrutura física, elétrica, hidráulica e de ventilação com os requisitos de funcionamento dos equipamentos ofertados.

1.3.2.2. As visitas deverão ocorrer no endereço: Área Especial 5, SPO – Setor Policial, Brasília/DF, CEP 70610-200, mediante prévio agendamento pelo telefone (61) 3190-7358, preferencialmente no período matutino, ou pelo e-mail welington.junior@pm.df.gov.br.

1.3.2.3. Condições de entrega e instalação.

1.3.3. O fornecimento deverá incluir:

1.3.3.1. Frete, transporte, carregamento, movimentação interna e descarregamento no local de destino;

1.3.3.2. Montagem e instalação completa dos equipamentos, conforme orientações do fabricante;

1.3.3.3. Suporte técnico durante a instalação e start-up dos equipamentos;

1.3.3.4. Treinamento operacional da equipe designada pela Administração, abrangendo orientações sobre funcionamento, limpeza, segurança e manutenção preventiva.

1.4. NATUREZA DO OBJETO

1.4.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratarem de itens com características e padrões de desempenho e qualidade bem definidos, podendo ser encontrados, amplamente a qualquer tempo, no mercado especializado.

1.4.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, sendo caracterizados pela sua natureza como bem de qualidade comum, nos termos do art. 2º, inc. II do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (art. 198, §1, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.4. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original (art. 199, p. único, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.5. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços registrados poderão ser atualizados em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos de acordo com o art. 201 do Decreto Distrital 44.330/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE

2.1.1. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI/GDF 174857209 e ETP Digital Doc. SEI/GDF 178814241) aprovado pelas autoridades competentes (Doc. SEI/GDF 178706889 e 178811291) e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

2.1.2. Foi anexado também o Estudo Técnico Preliminar - ETP CBMDF/DIMAT/SEPEC (180657781) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. DA MODALIDADE

2.2.1.1. Convém realizar a aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no § 2º do art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

2.2.2. DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO

2.2.2.1. Uma vez que o momento da entrega dos itens objeto deste TR está condicionado, ao cronograma de execução da obra, possibilitando a aquisição dos equipamentos em momentos distintos, à medida que os espaços da Central de Material e Esterilização (CME) forem sendo liberados para instalação, torna-se fundamental que a Administração adote o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, procedimento auxiliar da licitação, com prazo de 12 meses, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº. 14.133/2021, arts. 195 a 197 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 68/2024 - PGDF/PGCONS. A contratação sob a forma de Registro de Preços visa assegurar que os equipamentos sejam disponibilizados no momento adequado, conforme suas necessidades de instalação.

2.2.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.2.3.1. De acordo com as especificações da tabela, será formado 1 lote:

2.2.3.2. Lote 1: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12 e 13.

2.2.3.3. A aquisição em lotes foi definida considerando-se o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho). Além disso, o agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. O agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

2.2.3.4. A distribuição dos objetos em lotes está em consonância com o **Acórdão TCU 607/2008** - "a Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável."; **Acórdão TCU 5.260/2011 – PRIMEIRA CÂMARA**, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si; **Informativo TCU de Licitações e Contratos no 167/2013**: "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."; **Acórdão TCU 539/2013**: é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item."

2.2.3.5. Assim, de acordo com o art. 4º da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 48, incisos I e III, art. 49, incisos II e III da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e art. 26 da Lei Distrital n. 4.611/2011, a participação na licitação se dará da seguinte forma:

- O lote 1 deverá ser destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA;
- Demais itens serão destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI.

2.2.3.6. JULGAMENTO

2.2.3.7. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário** e para os itens agrupados será o de **menor preço do lote**, em atenção ao inciso XLI do art. 6º, e inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.2.3.8. O modo de disputa adotado para o envio de lances na licitação será o **aberto**, conforme inciso I do art. 56 da Lei n. 14.133/2021.

2.2.3.9. O intervalo mínimo entre lances recomendado para esta contratação é de 1%.

2.2.3.10. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2.4. DA HABILITAÇÃO

2.2.4.1. Para a habilitação na licitação, seguir o descrito em edital padrão, que deverá estar de acordo com o art. 62 ao 70 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2.4.2. Exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à: habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.2.4.3. Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos médico-odontológicos (exceto para os itens 7 e 8), acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974, e RDC Nº 579, DE 25 de novembro de 2021 - Anvisa:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**: emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA); e
- **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente.

2.2.4.4. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

2.3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Os itens relacionados neste Termo de Referência (TR) referem-se à aquisição, com intenção de registro de preços, de equipamentos destinados à Central de Material e Esterilização (CME) do novo Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

2.3.2. Tendo havido a manifestação de interesse para participação na IRP nº 09/2025 (Doc. SEI 180658062), por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (UASG 170394), na condição de Órgão Participante, foram acrescentados neste Termo de Referência os respectivos quantitativos solicitados por este órgão.

2.3.3. A presente demanda tem por finalidade estruturar adequadamente a nova unidade odontológica da PMDF, por meio da disponibilização dos equipamentos essenciais ao pleno funcionamento da CME – setor responsável pelos processos de desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de materiais e instrumentais odontológicos.

2.3.4. Essa estruturação atende às diretrizes e exigências técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA – Doc. SEI 164422370) e da Organização Mundial da Saúde (OMS – Doc. SEI 164421360), assegurando conformidade com as normas de biossegurança e controle de infecção.

2.3.5. A contratação possui caráter prioritário, uma vez que está diretamente vinculada à fase final das obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico da

- 2.3.6. Os equipamentos deverão estar disponíveis entre o 8º e o 15º mês da execução da obra (período compreendido entre 15 de maio de 2025 e 15 de janeiro de 2026), quando os ambientes da CME estarão aptos a recebê-los.
- 2.3.7. A eventual indisponibilidade ou atraso na aquisição comprometerá o andamento da obra e a operacionalização do novo centro, inviabilizando o atendimento clínico regular à população-alvo – policiais militares ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes – além de descumprir exigências legais de biossegurança.
- 2.3.8. Dessa forma, a contratação visa garantir que o novo Centro Odontológico entre em funcionamento com plena capacidade técnica e assistencial desde o início de suas atividades.
- 2.3.9. Por fim, os equipamentos solicitados contribuirão para elevar a qualidade do atendimento, aumentar a eficiência dos procedimentos e reforçar a segurança de profissionais e pacientes.
- 2.3.10. Cumpre registrar que os objetos desta contratação encontram-se **parcialmente previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Militar do Distrito Federal** para o exercício de 2025, conforme tabela abaixo. **Nesse sentido, recomenda-se que a Coordenação Setorial proceda à inclusão dos itens remanescentes no momento oportuno**, especialmente na fase de formalização da solicitação de compras, a fim de assegurar o adequado planejamento e a conformidade com as diretrizes estabelecidas no PCA:

Nº	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS	ID PCA NO PNCP	DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP	CLASSE/GRUPO
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO AUTOMÁTICA COM PORTA DUPLA, CAPACIDADE DE 300 LITROS	127999	06/06/2025	52.08.00.005
2	CARRO PARA TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DO RACK DE CARGA	127996	06/06/2025	52.08.00.005
3	RACK DE CARGA	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
4	TERMODESINFECTORA PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
5	CARRO DE CARREGAMENTO PARA TERMODESINFECTORA EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
6	BANCADA DE PREPARO PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
7	LAVADORA ULTRASSÔNICA COM CAPACIDADE DE 42 LITROS	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
8	MESA DE INSPEÇÃO E PREPARO DE TECIDOS E MATERIAIS SECOS EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
9	CADEIRA EM AÇO INOX PARA SALA LIMPA	129557	06/06/2025	52.42.00.013
10	TORNEIRA ESGUICHO PROFISSIONAL DE PRÉ-LAVAGEM PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
11	SUPORTE DE CESTOS COM RODÍZIOS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
12	SUPORTE DE CESTOS COM PÉS FIXOS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
13	CESTOS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
14	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO, CAPACIDADE 54 LITROS	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
15	DISPENSER PARA FITA ADESIVA	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
16	SELADORA COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
17	SELADORA AUTOMÁTICA. SELADORA COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
18	ETIQUETADORA E ETIQUETA COM INDICADOR QUÍMICO A VAPOR	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
19	LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO LENTE 8D PARA CME	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO
20	ABAFADOR DE SOM TIPO CONCHA PARA CME	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO	NÃO PREVISTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução proposta deverá garantir não apenas a aquisição dos equipamentos, mas também a sustentabilidade técnica, operacional e econômica de sua utilização, em conformidade com o princípio do planejamento e com o conceito de ciclo de vida do objeto, previsto no art. 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. A contratação deverá abranger todo o ciclo de vida, compreendendo:
- Aquisição: mediante a realização de procedimento licitatório, conforme previsto no Item 02 deste Termo, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, atentando-se as especificações e quantidades solicitadas;
 - Entrega e instalação: todos os equipamentos deverão ser entregues, devidamente montados e instalados, em condições de funcionamento pleno, mediante suporte técnico da contratada;
 - Capacitação: deverá ser realizado treinamento adequado às equipes usuárias, contemplando operação, cuidados de rotina e noções básicas de manutenção preventiva;
 - Garantia: os equipamentos deverão estar cobertos por garantia integral do fabricante durante o período estabelecido em edital, abrangendo peças, mão de obra e eventuais deslocamentos;
 - Manutenção: após o término da garantia, os bens deverão ser mantidos de forma preventiva e corretiva mediante sua inclusão no contrato correlato Doc. SEI/GDF 00054-00163805/2023-79 – Serviços de Engenharia Clínica – DSAP/PMDF, garantindo a continuidade do suporte técnico;
 - Atendimento a falhas: durante a vigência da garantia, a contratada deverá realizar a correção ou reposição dos equipamentos que apresentarem defeitos em até 30 (trinta) dias contados da notificação formal da contratante;
 - Logística reversa em garantia: em caso de avaria ou defeito coberto, todos os custos de transporte do material para fábrica, oficina ou outro local indicado pelo fornecedor serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
 - Vida útil e desempenho esperado: os equipamentos deverão atender às normas técnicas, garantindo segurança, durabilidade e eficiência ao longo de sua utilização;
 - Adequação de infraestrutura: as estruturas físicas e equipes técnicas dos centros assistenciais demandantes encontram-se aptas ao recebimento e uso dos equipamentos especificados, observados os respectivos cronogramas de aquisição e instalação.
- 3.3. A contratada deverá realizar a correção ou reposição dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.
- 3.4. Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao equipamento e no seu prazo de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também deverão ser cobertos pela contratada.

3.5. As estruturas do Centro Odontológico, bem como suas equipes, encontram-se aptas para o recebimento e utilização dos equipamentos listados neste Termo de Referência, respeitados seus respectivos cronogramas de aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º e 32 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no art. 2º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei Distrital nº 4.770/2012, art. 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

4.1.2. As boas práticas de sustentabilidade ambiental devem ser adotadas em todo o ciclo de vida dos equipamentos.

4.1.3. Os bens adquiridos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Norma ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, que dispõem sobre embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis.

4.1.4. A contratada deve zelar para que os seus produtos alcancem os requisitos ambientais para a obtenção de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e com baixo gasto energético, quando couber.

4.1.5. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.6. Os bens não devem conter substâncias perigosas e em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2. Serão exigidas amostras de todos os itens solicitados em forma de catálogo/folder/manual, que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque.

4.2.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que catálogos, folders e manuais de instrução do fabricante sejam insuficientes para a análise do objeto, e esta for indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito na sua proposta e as especificações estabelecidas no TR, mediante justificativa da administração. Nesse caso, será exigido dos licitantes que indiquem órgãos públicos ou privados que possuam o equipamento instalado, no Distrito Federal, para fins de análise, pela Administração, de características, qualidade, funcionalidade, desempenho e compatibilidade com a demanda descrita no TR.

4.2.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

4.2.5. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpge.npl@pm.df.gov.br**. Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

4.2.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.7. As amostras serão avaliadas através de parecer pelas equipes técnicas designadas pela Diretoria de Assistência Odontológica e pela Diretoria de Assistência à Saúde do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAO e PMDF/DSAP/DAS, que terão 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas, onde será realizada uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital.

4.2.8. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

4.2.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste **Termo de Referência**.

4.2.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autorizado pelo artigo 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

5.1.2. Os itens destinados ao CO/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7359. E-mail: almox.copmdf@gmail.com.

5.1.3. Os itens destinados ao CBMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília - DF, CEP 70.602-900, telefone: (61) 98321 6963 ou (61) 3193 0293. O dia e horário da entrega será em dias úteis das 13:30 às 18:00 horas de segunda a quinta-feira e das 7:30 às 12:00 de sexta-feira, necessitando de agendamento 24 horas antes pelo e-mail: cesma.srmat@cbm.df.gov.br ou pelo telefone citado.

5.2. GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no número anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada pelo contratado e aceita pelo contratante.

5.2.8. Na hipótese do número acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

5.2.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato ocorrerá com base nas disposições do Decreto n. 11.246/2022, que regulamenta, entre outras coisas, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a PMDF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A PMDF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Aplica-se à presente contratação as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos, de maneira que a inexecução parcial ou total do serviços contratados torna a contratada passível das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantido à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não

regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. **FORMA DE PAGAMENTO**

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou do Distrito Federal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil,

apresentada pelo fornecedor.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 3.893.799,24** (três milhões, oitocentos e noventa e três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

10.2. O valor total estimado para a aquisição do material destinado à **Diretoria de Assistência Odontológica** é de **R\$ 3.412.110,14** (três milhões, quatrocentos e doze mil cento e dez reais e quatorze centavos).

10.3. O valor total estimado para a aquisição do material destinado ao **CBMDF** é de **R\$ 481.689,11** (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

10.4. Para avaliar a efetiva viabilidade e o custo-benefício da contratação derivada do presente estudo, foi realizada pesquisa de preços pela Assessoria Especial de Projetos da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – PMDF, utilizando as seguintes fontes:

- Sistema de Informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF;
- Atas de Registro de Preços no Pannel de Preços do Ministério da Economia;
- Sítios eletrônicos especializados e fornecedores do setor.

10.5. A pesquisa seguiu o previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e nos parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme registrado no Doc. SEI/GDF 178688548.

10.6. Para os itens 03 e 05, não foram encontrados registros no Pannel de Preços do Governo Federal, conforme comprovado nos autos.

10.7. Para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, igualmente não foram encontrados registros no Pannel de Preços do Governo Federal, conforme documentação anexada.

10.8. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor de referência proposto encontra-se em anexo (Doc. SEI/GDF 181653848).

10.9. Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI/GDF 181654069) da área técnica, atestando a veracidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 178688548) e da Planilha de Preços (Doc. SEI/GDF 181653848).

10.10. Quanto à metodologia de cálculo do valor estimado, foram considerados apenas os valores compatíveis com os praticados no mercado atual, descartando-se todos que apresentaram variação superior ou inferior a 50% em relação aos demais registros obtidos.

10.11. Registra-se que, em planilhas eletrônicas (como o Microsoft Excel), cálculos podem gerar dízimas periódicas ou valores com excesso de casas decimais. Assim, para apresentação, os valores foram padronizados com duas casas decimais, adotando-se sempre o menor valor possível, sem comprometer a fidedignidade técnica e orçamentária das propostas analisadas.

10.12. O valor estimado de cada item correspondeu ao menor preço entre a média final e a mediana final dos valores válidos constantes na pesquisa.

10.13. DOS VALORES ESTIMADOS POR LOTE

LOTE 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO	
1	625463	AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO AUTOMÁTICA COM PORTA DUPLA, CAPACIDADE DE 300 LITROS	4	R\$ 381.035,00	
2	380908	CARRO PARA TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DO RACK DE CARGA	6	R\$ 7.047,09	
3	602301	RACK DE CARGA	6	R\$ 13.110,00	
4	389093	TERMODESINFECTORA PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	3	R\$ 506.174,15	
5	602302	CARRO DE CARREGAMENTO PARA TERMODESINFECTORA EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	6	R\$ 15.655,00	
6	482533	BANCADA DE PREPARO PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	2	R\$ 77.554,16	
7	480953	LAVADORA ULTRASSÔNICA COM CAPACIDADE DE 42 LITROS	2	R\$ 98.214,15	
11	439193	SUPORTE DE CESTOS COM RODÍZIOS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	2	R\$ 9.928,00	
12	439193	SUPORTE DE CESTOS COM PÉS FIXOS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	4	R\$ 8.990,00	
13	439193	CESTOS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	72	R\$ 643,95	
				VALOR TOTAL DO LOTE	

10.13.1. Em relação ao lote 01, os itens **DEVERÃO SER DA MESMA MARCA COMERCIAL**, de forma a assegurar o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho).

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente demanda está devidamente prevista no Plano Interno de Orçamento - 2025 (Doc. SEI/GDF 179085752):

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL (DSAP)					
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (DAS)					
366	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares		4.490.52.08	0 93	R\$ 4.157.200,00

11.2. Por se tratar de licitação através de Registro de Preços, não foi necessária a realização de consulta sobre a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

11.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 170485;
- II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

12. **AUTOR**

JOAO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA - 2º SGT QPPMC

Matricula 195.678/7

13. **REVISORA**

LAURA DEGANI - TC QOPMSD

Matricula 177.965/6



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA - 2º SGT QPPMC, Matr.0195678-7, Policial Militar**, em 15/09/2025, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD, Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 15/09/2025, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **181648148** código CRC= **1D6C5EB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF
Telefone(s): 3190 8073
Site - www.pm.df.gov.br

00054-00172110/2024-69

Doc. SEI/GDF 181648148